

ANEXO I

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

I – Dados do Tomador			
Razão Social: Cruzada Assistencial Padre João Guimarães			
Endereço:			
CNPJ: 47.536.495/0001-31	I.E:	CCM:	
Telefone:			
Contato:		e-mail:	
II – Dados Cadastrais (será exigida documentação comprobatória)			
Razão Social:			
Nome fantasia (apelido):			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado	CEP
Fone:		e-mail:	
CNPJ:	IE (quando cabível):	CCM:	
III - Dados Bancários (será exigida documentação comprobatória)			
Nome do Banco:		Nº do banco:	
Nome da Agência:		Nº da Agência:	
Endereço da Agência:			
Nº da Conta corrente (somente conta corrente):			
IV – Dados do Projeto ou Centro de Custos			
Nome do projeto:		Nº do Projeto:	
Centro de Custos:		Origem dos Recursos Financeiros:	
V – Descrição detalhada dos Serviços			
VI – Prazo de Execução			
Data Início:		Data Término / Entrega:	

VII – Valor, Forma de Pagamento
Valor / Preço: R\$
Forma de pagamento (quantidade de parcelas etc):
Data para pagamento: Conforme Orçamento.
VIII - Obrigações Gerais
<p>1. O Prestador do Serviço se responsabilizará por todas as informações indicadas neste formulário.</p> <p>2. Deverão ser indicadas neste instrumento a responsabilidade pelas despesas decorrentes de transporte, alimentação e estadia decorrente do serviço objeto deste documento.</p> <p>3. O Serviço ora contratado está expresso em valores brutos e o Prestador do Serviço se responsabilizará por tributos incidentes e decorrentes de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou quaisquer outros que venham a ser instituídos nas esferas federal, estadual e municipal, sendo retidos na fonte quando a legislação vigente assim determinar:</p> <p>4. O Prestador de Serviços para execução dos serviços, se responsabilizará pelo fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) aos seus empregados e ou pessoas envolvidas na prestação de serviços e caso seja verificado a falta de qualquer EPI, no momento do cadastro dos empregados ao chegarem ao local de prestação dos serviços, ficará o CONTRATADO (A) impedido de iniciar a prestação de serviços até que apresente a prova do fornecimento dos EPI's:</p> <p>5. Caso qualquer empregado ou preposto do (a) CONTRATADO (A), mediante a comprovação de não utilização de qualquer EPI necessário à execução dos serviços, será o (a) CONTRATADO (A) penalizado a pagar a multa estipulada em 10% do valor total do contrato, por infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas no presente contrato:</p> <p>6. O Prestador do Serviço é responsável pelos danos pessoais e/ou materiais que causar direta ou indiretamente ao Tomador ou a terceiros por dolo ou culpa, assegurando ao Tomador o direito de ressarcir-se do respectivo prejuízo através do desconto na contraprestação do Prestador, bem como de utilizar-se de outras medidas legais cabíveis.</p> <p>7. O Prestador do Serviço é responsável pelos bens de sua propriedade utilizados por ele na execução do objeto deste documento, isentando o tomador de quaisquer ônus decorrentes de falha, quebra, dano, roubo ou furto.</p> <p>8. O Prestador do Serviço deverá apresentar ao Tomador do Serviço todos os documentos necessários que comprovem a regularidade fiscal da pessoa física, sob pena de suspensão do(s) pagamento(s) previsto(s) neste instrumento.</p> <p>9. Nenhum vínculo trabalhista se estabelecerá, em hipótese alguma, entre o Tomador e o representante legal e/ou empregado do Prestador do Serviço.</p> <p>10. O Prestador do Serviço é o responsável pela realização dos serviços ora contratados.</p> <p>11. Durante o período de vigência deste termo de prestação de serviço e após a sua eventual rescisão, o Prestador do Serviço obriga-se a manter em estrita confidencialidade todas e quaisquer informações que venha a obter em razão deste termo de compromisso.</p> <p>12. O início da vigência deste termo de compromisso está <u>condicionado ao envio e aprovação do pedido de compra pelo Setor Financeiro da Cruzada</u> e encerra-se com o cumprimento de todos os itens previstos neste termo e contrato de Prestação de Serviços firmado.</p> <p>13. A Cruzada emitirá o RPA sendo que o mesmo deverá constar a seguinte informação: "Este recibo somente terá validade acompanhado do comprovante de depósito" com a descrição dos serviços e a fonte de recursos.</p> <p>14. O foro eleito é o da capital de São José dos Campos, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.</p>

São José dos Campos.,

Instruções para preenchimento

A contratação de serviço de pessoa jurídica deverá ser precedida de comprovação de regularidade de constituição da empresa e regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Versão atualizada do Contrato Social ou Estatuto registrado, ou registro comercial se empresa individual;
- II. Cópia do CNPJ;
- III. Certidões negativas municipais, estaduais e federais.
- IV. Comprovante bancário em nome da empresa (cópia de correspondência bancária, termo de abertura da conta ou extrato).

O formulário deverá ser preenchido no ato em que o compromisso for assumido, portanto, antes da execução do serviço ou locação, mesmo que no passado, a pessoa já tenha prestado serviço para a Cruzada. Tais exigências são fundamentais para que a Cruzada tenha segurança em relação às informações que lhe são fornecidas e para que o pagamento seja efetuado corretamente.

I – Dados do tomador

Deve estar preenchido com os dados atualizados da Cruzada e adicionados os dados de quem fez a mediação do compromisso com o prestador de serviço / locador.

II – Dados do prestador de serviço e/ou locador

Deve ser preenchido em sua totalidade, inclusive os dados bancários atualizados, mesmo que o prestador e/ou locador já cadastrado pela Cruzada anteriormente.

III – Dados Bancários

Poderão ser utilizados somente dados bancários, não sendo possível o pagamento em espécie ou conta de terceiros.

IV – Projeto / Exposição / Núcleo

Este campo deverá ser preenchido com o máximo de informações que indiquem a fonte de recursos que irá custear a o compromisso com o fornecedor e/ou locador, tais como o nome, código do projeto, conta contábil e núcleo responsável.

V – Descrição do(s) serviço(s) / locação

Este campo deverá ser preenchido com a descrição (escopo) pormenorizada do serviço e/ou locação indicando, caso necessário, anexo com maiores informações sobre a extensão do objeto deste documento

VI – Prazo de execução e valor do serviço e/ou locação

Este campo deve conter o preço ou valor bruto acordado. Não serão aceitos valores líquidos.

A data para início e a data para término/entrega do serviço e/ou locação, nortearão o financeiro para a liberação dos pagamentos.

Este quadro deverá conter a forma de pagamento indicando se será em uma única parcela e, caso seja parcelado, deverá informar a quantidade de parcelas acordadas e respectivos prazos.

VII – Valor, Forma de Pagamento

No campo valor deverá ser informado o preço bruto do serviço, sem deduções legais. A forma de pagamento deverá indicar à vista, parcelado, número de parcelas.

VIII – Obrigações Gerais

Este quadro não é passível de alteração e garante que as partes tomem ciência de responsabilidades adicionais às detalhadas nos demais campos do termo de compromisso.

ANEXO II
TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – AUTÔNOMO

I – Dados do Tomador			
Razão Social: Cruzada Assistencial Padre João Guimarães			
Endereço:			
CNPJ: 47.536.495/0001-31	IE:	CCM:	
Telefone:			
Contato:		e-mail:	
II – Dados Cadastrais (será exigida documentação comprobatória)			
Nome:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado	CEP
Fone:		e-mail:	
CPF:	RG:	CCM:	PIS/NIT (quando
pessoa física):	DATA DE NASCIMENTO:		
III - Dados Bancários (será exigida documentação comprobatória)			
Nome do Banco:		Nº do banco:	
Nome da Agência:		Nº da Agência:	
Endereço da Agência:			
Nº da Conta corrente (somente conta corrente):			
IV – Dados do Projeto ou Centro de Custos			
Nome do projeto:		Nº do Projeto:	
Centro de Custos:		Origem dos Recursos Financeiros:	
V – Descrição detalhada dos Serviços			
VI – Prazo de Execução			
Data Início:		Data Término / Entrega:	

VII –Valor, Forma de Pagamento
Valor/Preço:
Forma de pagamento (quantidade de parcelas etc.):
Data para pagamento: Conforme Orçamento.
VIII - Obrigações Gerais
<p>1. O Prestador do Serviço se responsabilizará por todas as informações indicadas neste formulário.</p> <p>2. Deverão ser indicadas neste instrumento a responsabilidade pelas despesas decorrentes de transporte, alimentação e estadia decorrente do serviço objeto deste documento.</p> <p>3. O Serviço ora contratado está expresso em <u>valores brutos</u> e o Prestador do Serviço se responsabilizará por tributos incidentes e decorrentes de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou quaisquer outros que venham a ser instituídos nas esferas federal, estadual e municipal, sendo retidos na fonte quando a legislação vigente assim determinar.</p> <p>4. O Prestador de Serviços para execução dos serviços, se responsabilizará pelo fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) aos seus empregados e ou pessoas envolvidas na prestação de serviços e caso seja verificado a falta de qualquer EPI, no momento do cadastro dos empregados ao chegarem ao local de prestação dos serviços, ficará o CONTRATADO (A) impedido de iniciar a prestação de serviços até que apresente a prova do fornecimento dos EPI's;</p> <p>5. Caso qualquer empregado ou preposto do (a) CONTRATADO (A), mediante a comprovação de não utilização de qualquer EPI necessário à execução dos serviços, será o (a) CONTRATADO (A) penalizado a pagar a multa estipulada em 10% do valor total do contrato, por infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas no presente contrato;</p> <p>6. O Prestador do Serviço é responsável pelos danos pessoais e/ou materiais que causar direta ou indiretamente ao Tomador ou a terceiros por dolo ou culpa, assegurando ao Tomador o direito de ressarcir-se do respectivo prejuízo através do desconto na contraprestação do Prestador, bem como de utilizar-se de outras medidas legais cabíveis.</p> <p>7. O Prestador do Serviço é responsável pelos bens de sua propriedade utilizados por ele na execução do objeto deste documento, isentando o tomador de quaisquer ônus decorrentes de falha, quebra, dano, roubo ou furto.</p> <p>8. O Prestador do Serviço deverá apresentar ao Tomador do Serviço todos os documentos necessários que comprovem a regularidade fiscal da pessoa física, sob pena de suspensão do(s) pagamento(s) previsto(s) neste instrumento.</p> <p>9. Nenhum vínculo trabalhista se estabelecerá, em hipótese alguma, entre o Tomador e o representante legal e/ou empregado do Prestador do Serviço.</p> <p>10. O Prestador do Serviço é o responsável pela realização dos serviços ora contratados.</p> <p>1. Durante o período de vigência deste termo de prestação de serviço e após a sua eventual rescisão, o Prestador do Serviço obriga-se a manter em estrita confidencialidade todas e quaisquer informações que venha a obter em razão deste termo de compromisso.</p> <p>2. O início da vigência deste termo de compromisso está <u>condicionado ao envio e aprovação do pedido de compra pelo Setor Financeiro da Cruzada</u> e encerra-se com o cumprimento de todos os itens previstos neste termo.</p> <p>3. A Cruzada emitirá o RPA sendo que o mesmo deverá constar a seguinte informação: "Este recibo somente terá validade acompanhado do comprovante de depósito" com a descrição dos serviços e a fonte de recursos.</p> <p>4. O foro eleito é o de São José dos Campos-SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.</p>

São José dos campos ,

Instruções para preenchimento

Premissas e documentação comprobatória:

Este formulário deverá ser utilizado para o fornecimento de prestação de serviços e/ou locações por pessoas físicas (que não possuem empresa), e deverão apresentar no ato de contratação:

1. Comprovante de CPF, RG e Residência.
2. Comprovante de PIS ou NIT (INSS para autônomos).
3. Comprovante bancário (cópia de correspondência bancária, termo de abertura da conta ou extrato).
4. Comprovante de CCM – Comprovante de Cadastro Municipal para autônomos. Caso não haja, o prestador deverá informar no campo a sigla (NA), para que a Cruzada faça a retenção do ISS.
5. Currículo resumido.

O formulário deverá ser preenchido no ato em que o compromisso for assumido, portanto, antes da execução do serviço ou locação, mesmo que no passado, a pessoa já tenha prestado serviço para a Cruzada. Tais exigências são fundamentais para que a Cruzada tenha segurança em relação às informações que lhe são fornecidas e para que o pagamento seja efetuado corretamente.

I – Dados do tomador

Deve estar preenchido com os dados atualizados da Cruzada e adicionados os dados de quem fez a mediação do compromisso com o prestador de serviço / locador.

II – Dados do prestador de serviço e/ou locador

Deve ser preenchido em sua totalidade, inclusive os dados bancários atualizados, mesmo que o prestador e/ou locador já cadastrado pela Cruzada anteriormente.

III – Dados Bancários

Poderão ser utilizados somente dados bancários de conta corrente, não sendo possível o pagamento em espécie ou em nome de terceiros.

IV – Projeto

Este campo deverá ser preenchido com o máximo de informações que indiquem a fonte de recursos que irá custear a o compromisso com o fornecedor e/ou locador, tais como o nome, código do projeto, conta contábil e núcleo responsável.

V – Descrição do(s) serviço(s) / locação

Este campo deverá ser preenchido com a descrição (escopo) pormenorizada do serviço e/ou locação indicando, caso necessário, anexo com maiores informações sobre a extensão do objeto deste documento

VI – Prazo de execução e valor do serviço e/ou locação

Este campo deve conter o preço ou valor bruto acordado. Não serão aceitos valores líquidos.

A data para início e a data para término/entrega do serviço e/ou locação, nortearão o financeiro para a liberação dos pagamentos.

Este quadro deverá conter a forma de pagamento indicando se será em uma única parcela e, caso seja parcelado, deverá informar a quantidade de parcelas acordadas e respectivos prazos.

VII – Valor, Forma de Pagamento

No campo valor deverá ser informado o preço bruto do serviço, sem deduções legais. A forma de pagamento deverá indicar à vista, parcelado, número de parcelas.

VIII – Obrigações Gerais

Este quadro não é passível de alteração e garante que as partes tomem ciência de responsabilidades adicionais às detalhadas nos demais campos do termo de compromisso.